

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 40/SMADS/2024

PROCESSO SEI N. 6024.2024/0005187-3

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos 07 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009- 000, São Paulo - SP, representada por sua Secretária Municipal, Senhora **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **REINALES PLAZA HOTEL LTDA EPP.**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 66.138.595/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, Alameda Barão de Limeira n. 145, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01202-001, neste ato representado por **ALESSANDRO ANTONIO BUENO REINALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 3.584.175-6 e inscrito no CPF/ME sob o n. 225.618.968-62, e **ANTONIO MANUEL FERNANDES REINALES**, português, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE n. W667472Y3.584.175-6 e inscrito no CPF/ME sob o n. 843.441.058-34, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc Sei (119027544), do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 40/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir 18/02/2025, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo sei 6024.2024/0006374-0.

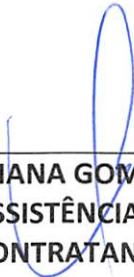
CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 1.293.750 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), para a quantidade de 115 (cento e quinze) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



ELIANA GOMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE**



ALESSANDRO ANTONIO B. REINALES



ANTONIO MANUEL F. REINALES

**REINALES PLAZA HOTEL LTDA EPP.
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 305 536 558-50

2. 

810 5613